

- j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, dos funcionários da respectiva unidade orgânica.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho, precedente, podem ser subdelegadas nos chefes de divisão e técnicos superiores, incluindo a subdelegação de assinaturas com as limitações previstas no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

15 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7449/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na chefe de divisão, licenciada Rita Maria Góis de Carvalho, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7450/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo no director de serviços de Informática, licenciado José Carlos Pereira Fernandes, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7451/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;
- Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7452/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, licenciada Graciete da Conceição Pires Calejo Pinto, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7453/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Aproveitamento Público, licenciada Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar as actualizações aos contratos públicos de aprovisionamento desde que estejam de acordo com as regras emergentes dos cadernos de encargos;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7454/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, deogo na directora dos Serviços de Cadastro e Inventário/Arquivo, engenheira Maria de Fátima Gomes Marques, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmara municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Despacho n.º 7455/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo a directora de serviços, licenciada Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, para me substituir nas minhas faltas ou impedimentos nos dias 23 e 24 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 312/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Tendo em conta que a Direcção Regional de Educação do Norte tem serviços a funcionarem em locais diversos, uns na Rua de António Carneiro, outros espalhados por vários edifícios dispersos pela cidade do Porto, que os seus dirigentes e funcionários têm necessidade de efectuar deslocações constantes entre tais serviços, bem como às coordenações educativas, às escolas, a outros serviços do Ministério da Educação e a várias entidades públicas e privadas, atenta a natureza das funções que lhe estão cometidas através do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril.

Atendendo à necessária optimização dos recursos humanos existentes e a que os funcionários habilitados e posicionados na carreira

de motorista afectos a esta Direcção Regional são insuficientes para a condução da totalidade das viaturas que lhe estão afectas e à satisfação das necessidades permanentes, torna-se imprescindível a presente permissão genérica a funcionários ou agentes não posicionados na carreira de motorista, desde que se encontrem devidamente habilitados com carta de condução válida para a categoria da viatura a utilizar.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação do Norte, à directora regional licenciada Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira, aos directores regionais-adjuntos licenciados António Oliveira Leite e Mário Rui Oliveira Soares, ao professor requisitado licenciado Vítor Manuel Tété Gonçalves e aos funcionários Francisco José Damásio Barroso, técnico superior de 1.ª classe, Fernando António Soares da Rocha, técnico profissional especialista áudio-visual, Amadeu Araújo Garrido Fernandes e José César Amorim Cunha, assistentes administrativos especialistas, e José Joaquim Sousa Barbosa, auxiliar de acção educativa.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas nominalmente, pela directora regional.

3 — A permissão genérica, conferida pelos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

28 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Listagem n.º 94/2006. — Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional de acordo com a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, no 2.º semestre de 2005:

Entidade decisora	Beneficiário	Montante do benefício (em euros)	Data da decisão
Ministro da Defesa Nacional	Associação de Comandos	32 500	5-7-2005
	Centro de Estudos Internacionais	16 000	5-7-2005
	Comissão Portuguesa do Atlântico	50 000	5-7-2005
	Fundação Mário Soares	20 000	5-7-2005
	Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais	60 000	5-7-2005
	Instituto Português de Relações Internacionais	70 000	6-7-2005
	Revista Militar	25 000	7-7-2005
	Sociedade Histórica da Independência de Portugal	75 000	8-7-2005
	Universidade de Coimbra	20 000	18-11-2005
	<i>Total</i>		368 500

22 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 7456/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Maria Paula Cardoso Levy, assistente administrativa principal do quadro de vinculação da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à

data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 4, índice 316.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

Despacho (extracto) n.º 7457/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, são providos, precedendo concurso, os assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas à categoria de assistente administrativo especialista